



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

PROCESSO N° 1116605/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019

REF: IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2019

Considerando o Edital de Licitação 10/2019 que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Telefonia móvel, que tenha autorização para atuar em Serviço Móvel Pessoal (SMP) por meio de concessão pela Agência Nacional de Telecomunicação (ANATEL), a serem executados de forma contínua, conforme especificações e condições constantes deste instrumento.

Considerando que a empresa **CLARO S.A** apresentou **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital em referência.

1) DA GESTÃO ONLINE

A disponibilização da ferramenta “GESTOR ONLINE” é aceitável para fins da execução do contrato decorrente da presente licitação, desde que possibilite o acesso por parte do Gestor do Contrato às informações indicadas no item 3.7 do Termo de Referência.

2) DA FALTA DE ESPECIFICAÇÃO DOS APARELHOS

O item 5.2 será retificado em virtude de impugnação apresentada por outro licitante, passando a constar a seguinte redação “*“5.2 Ser responsável pelo fornecimento de modens sob regime de comodato, nos termos descritos neste Termo de Referência, em casos de roubo ou furto dos aparelhos a responsabilidade e as custas deverão recair sobre o CONTRATANTE”;*

Esclarecemos que os aparelhos a serem fornecidos em regime de comodato são apenas os modens, uma vez que para as linhas telefônicas não haverá fornecimento de aparelhos celulares, mas apenas de SIM CARDS.

3) DA FALTA DE CLAREZA QUANTO AO FORNECIMENTO DE APARELHOS

Esclarecemos que os aparelhos a serem fornecidos em regime de comodato são apenas os modems, uma vez que para as linhas telefônicas não haverá fornecimento de aparelhos celulares, mas apenas de SIM CARDS.

4) DO ENVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS MEM CONJUNTO COM AS FATURAS

A solicitação será acatada passando a redação: Termo de Referência “8.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega da Nota Fiscal, em 1 (uma) via. Os documentos que comprovem a regularidade do INSS-CND; do FGTS-CRF; da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e da Dívida Ativa da União; Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal e de outros exigíveis serão verificados mensalmente pelo CREA-PB mediante SICAF e demais ferramentas disponíveis na rede mundial de computadores.”, Minuta Contratual “8.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega da Nota Fiscal, em 1 (uma) via. Os documentos que comprovem a regularidade do INSS-CND; do FGTS-CRF; da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e da Dívida Ativa da União; Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal e de outros exigíveis serão verificados mensalmente pelo CREA-PB mediante SICAF e demais ferramentas disponíveis na rede mundial de computadores.”

5) DA MULTA DIÁRIA

A solicitação será acatada passando a redação: “*Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, aplicar multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento por cento), limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação*”;

6) DA CONTRADIÇÃO ENTRE O PRAZO DE ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL E DE PAGAMENTO

A solicitação será acatada passando a redação: Termo de Referência “8.2. *O prazo para atestação da nota fiscal/fatura será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da apresentação ao representante da CONTRATANTE (entrega definitiva)*” e Minuta Contratual “8.2. *O prazo para atestação da nota fiscal/fatura será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da apresentação ao representante da CONTRATANTE (entrega definitiva)*”.

7) DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE REEMBOLSO PARA AS HIPÓTESES DE PERDA, ROUBO OU FURTO DE APARELHOS

A solicitação será acatada passando a redação: Termo de Referência “5.2 *Ser responsável pelo fornecimento de modems sob regime de comodato, nos termos descritos neste Termo de Referência, em casos de roubo ou furto dos aparelhos a responsabilidade e as custas deverão recair sobre o CONTRATANTE*”; e Minuta

Contratual “5.2.5. A Contratada é responsável pelo fornecimento de modens sob regime de comodato, nos termos descritos no Edital e Anexos, em casos de roubo ou furto dos aparelhos a responsabilidade e as custas deverão recair sobre o CONTRATANTE”;

8) DA REDUÇÃO DE VELOCIDADE APÓS O CONSUMO TOTAL DA FRANQUIA

Solicitação acatada por este Regional que fará a inclusão tanto no Termo de Referência como na Minuta Contratual.

9) DA AUSÊNCIA DO PRAZO PARA ENTREGA DOS APARELHOS E INÍCIO DOS SERVIÇOS

Solicitação acatada em parte, informamos que incluímos no Termo de Referência bem como na Minuta Contratual “A entrega dos equipamentos e serviços contratados deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis”.

João Pessoa, 01 de novembro de 2019.

SERGIO QUIRINO DE ALMEIDA
PREGOEIRO DO CREA-PB